



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

### DECRETO Nº 3.460, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a competência para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, no período de 16 a 27 de setembro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Islande Batista, estará em gozo de férias regulamentares, no período de 16 a 27 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um dirigente para responder, interinamente, por todos os atos relativos à referida Pasta no período em que o seu Secretário estiver ausente por motivo de férias regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Luiz Sérgio Ferreira Costa, será designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, no período das férias regulamentares do Secretário da referida Pasta;

#### DECRETA:

Art. 1º No período compreendido entre os dias 16 e 27 de setembro de 2019, a competência para responder interinamente por todos os atos relativos à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, será do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Luiz Sérgio Ferreira Costa, matrícula nº 32.167.

PREFEITO  
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166



## MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 2º Este Decreto tem vigência a partir do dia 16 de setembro de 2019 até o dia 27 de setembro de 2019.

Santa Luzia, 10 de setembro de 2019.

**PREFEITO**  
**DELEGADO CHRISTIANO XAVIER**  
**MAT. 32166**  
**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	10/09/19
NOME:	Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA:	Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLO	